



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:+555134321100)

Carta-contrato nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 3.380/2023.

Dispensa de Licitação nº 064/2023 – Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.

CNPJ: 10.583.148/0001-50.

Endereço: Rodovia BR 472 – km 470, s/n, 1º Distrito, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 9.9962-8267 / (55) 9.9907-7513.

E-mail angelopetrini@bol.com.br

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios, tipo Guloseimas, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Wafer recheado e coberto por chocolate. Caixa contendo 24 unidades de 45 g cada.	08	Caixa	BIS	R\$ 8,98	R\$ 71,84
06	Pé de Moleque crocante. Pacote com 50 unidades de 16 g cada.	01	Pacote	Amendupã	R\$ 30,00	R\$ 30,00
08	Pirulito psicodélico. Pacote contendo 50 unidades cada.	04	Pacote	Santa Rita	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL: R\$ 201,84						

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar **em até 01 (um) dia útil**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: São responsáveis pela fiscalização do contrato conforme fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 3.380/2023, **Gestora** Carla Julice Pinto de Barros Lima, **fiscal** Amanda de Paula Virgili e **suplente** Lidiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

Medeiros Lima.

Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 201,84 (duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos itens pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado

Projeto/Atividade 1190 – Programa FEAS

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Reduzido 2562

Solicitação de Compras nº 188078.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Venho através deste solicitar a apresentação de proposta para fins de aquisição de Chocolates e Doces Variados.

Favor encaminhar a proposta até o dia 05/04/2023, para o e-mail orcamento.licita@itaqui.rs.gov.br ou entregar na Central de Licitações, situada na sede da Prefeitura de Itaquí. Se entregue após essa data a proposta será desconsiderada.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial: Ângelo Celestino Flávio Petrini Jr. - EPP
CNPJ: 10.583.148/0001-50 Telefone: (55) 9.9962-8267
Endereço: Rua Rodrigues Lima, 376 sala 703
E-mail: angelo.petrini@bol.com.br
Responsável pela Proposta: Leilana Leita

DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição referente ao Processo Administrativo nº

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bombom Recheado com chocolate ao leite crocante e coberto de chocolate branco	02	Pacote 1kg	Amor Carioca	R\$ 44,00	R\$ 88,00
02	Bala sortida de Frutas mastigável	04	Pacote 600g	Docif	R\$ 15,90	R\$ 63,60
03	Wafer recheado e coberto por chocolate caixa contendo 24 unidades de 45 gramas cada	08	caixa	BIS	R\$ 8,98	R\$ 71,84
04	Pipoca doce caramelizado unidades com 12 g cada pacote	50	fardo	Docif	R\$ 19,90	R\$ 19,90
05	Suspiro quadrado caixa contendo 50 unidades de 15 gramas cada	01	caixa	Clamul	R\$ 45,00	R\$ 45,00
06	Pé de moleque crocante pacote com 50 unidades de 16 gramas cada	01	caixa	Amendufe	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	Sorvete seco c/ miçanga caixa contendo 50 unidades	01	caixa	Ararongas	R\$ 45,00	R\$ 45,00
08	Pirulito psicodélico pacote contendo 50 unidades cada	04	pacote	Santa Rita	R\$ 25,00	R\$ 100,00

- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

Ângelo Celestino Flávio Petrini Junior
CNPJ: 10.583.148/0001-50
BR 472 KM 79 - ITAQUI - RS



PREFEITURA DE ITAQUI
CENTRAL DE LICITAÇÕES
(55) 3432-1100 – Ramais 222 / 230

E-mail licita@itaqui.rs.gov.br / orcamento.licita@itaqui.rs.gov.br

– **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h.

– Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

– A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

– **DA GARANTIA DOS ITENS:** () Não (X) Sim, com prazo de Seis (06) meses a partir do recebimento da ordem de compra.

() Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

– **DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

– A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

– **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente proposta tem validade de, no mínimo, 30 dias.

Itaqui RS, 03 de abril de 2023.



Responsável pela Proposta

Angelo Celestino Flain Petri Junior
CNPJ: 10.583.148/0001-50
BR 472 - KM 79 - ITAQUI - RS.

Carimbo da Empresa

Dados do funcionário responsável pelo recolhimento da proposta:

Nome e Assinatura:  _____

Cargo: _____

Matrícula: 5323